



**DECRETO Nº 5, de 1 de Fevereiro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARROCAS e autorização contida na Lei Municipal nº 465/2023, de 28 de Agosto de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.004.12.122.5.2051-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.500.1001.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 180.000,00
04.004.12.122.5.2051-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.500.1001.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 2.000,00
04.004.12.122.5.2051-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.500.1001.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 10.000,00
04.004.12.361.5.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.541.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 100.000,00
04.004.12.365.4.2012-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.542.1070.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 33.000,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 325.000,00</b>

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.010.10.301.7.2015-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	R\$ 300,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 300,00</b>

06.000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.011.8.243.10.2068-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.660.0000.2920 - Programa Primeira Infância no SUAS	R\$ 10.000,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

07.000 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

07.007 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

07.007.15.122.14.2037-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	
1.700.0000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	R\$ 3.700,00
07.007.15.451.13.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.704.0000.0000 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela	R\$ 500.000,00
07.007.15.451.13.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.704.0000.0000 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela	R\$ 400.000,00
07.007.15.452.15.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 103.000,00
07.007.15.452.15.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.704.0000.0000 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela	R\$ 50.000,00
07.007.15.452.15.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.704.0000.0000 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela	R\$ 50.000,00
07.007.15.452.15.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.704.0000.0000 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela	R\$ 30.000,00
07.007.15.452.15.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.704.0000.0000 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela	R\$ 300.000,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 1.436.700,00</b>

09.000 - SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTES E LAZER



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE BARROCAS**  
C.N.P.J.: 04.216.287/0001-42  
Município: BARROCAS

Página: 2 / 4

Data de Emissão: 19/03/2024

09.009 - SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTES E LAZER

09.009.27.122.17.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 4.000,00
09.009.27.812.17.1027-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 623.000,00
09.009.27.812.17.1027-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 255.000,00
09.009.27.812.17.1027-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 400.000,00
<b>Total do Órgão</b>		<b>R\$ 1.282.000,00</b>
<b>Total dos Créditos</b>		<b>R\$ 3.054.000,00</b>

**Art. 2º -** Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.2.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 280.000,00
<b>Total do Órgão</b>		<b>R\$ 280.000,00</b>

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.004.12.122.5.2051-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.1001.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 2.000,00
04.004.12.122.5.2051-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.1001.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 10.000,00
04.004.12.361.5.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.1001.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 180.000,00
04.004.12.361.5.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.541.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 100.000,00
04.004.12.366.4.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.542.1070.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 33.000,00
<b>Total do Órgão</b>		<b>R\$ 325.000,00</b>

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.010.10.301.7.2015-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	1.605.0000.0000 - Assistência financeira da União dest. à complementação	R\$ 100,00
05.010.10.301.7.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.605.0000.0000 - Assistência financeira da União dest. à complementação	R\$ 100,00
05.010.10.301.7.2015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.605.0000.0000 - Assistência financeira da União dest. à complementação	R\$ 100,00
<b>Total do Órgão</b>		<b>R\$ 300,00</b>

06.000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.006 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.006.8.122.11.2031-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 255.000,00
---	---	----------------

06.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.011.8.244.11.2025-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	1.660.0000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 10.000,00
<b>Total do Órgão</b>		<b>R\$ 265.000,00</b>

07.000 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

07.007 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

07.007.15.452.15.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 343.000,00
07.007.15.452.15.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 103.000,00



07.007.15.452.15.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.704.0000.0000 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela		R\$ 500.000,00
07.007.15.452.15.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.704.0000.0000 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela		R\$ 50.000,00
07.007.15.452.15.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.704.0000.0000 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela		R\$ 50.000,00
07.007.17.605.12.1024-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.704.0000.0000 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela		R\$ 30.000,00
07.007.25.752.15.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.704.0000.0000 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela		R\$ 300.000,00
07.007.26.782.13.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.700.0000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		R\$ 3.700,00
07.007.26.782.13.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.704.0000.0000 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela		R\$ 400.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 1.779.700,00</b>
09.000 - SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTES E LAZER		
09.009 - SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTES E LAZER		
09.009.27.812.17.2017-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 4.000,00
09.009.27.812.17.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 400.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 404.000,00</b>
	<b>Total da Anulação</b>	<b>R\$ 3.054.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.**

\_\_\_\_\_  
JOSÉ JAILSON LIMA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
864.660.035-15

## Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.0000	1.385.000,00	1.385.000,00
1.500.1001.0000	192.000,00	192.000,00
1.541.0000.0000	100.000,00	100.000,00
1.542.1070.0000	33.000,00	33.000,00
1.600.0000.0000	300,00	0,00
1.605.0000.0000	0,00	300,00
1.660.0000.0000	0,00	10.000,00
1.660.0000.2920	10.000,00	0,00
1.700.0000.0000	3.700,00	3.700,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE BARROCAS**  
C.N.P.J.: 04.216.287/0001-42  
Município: BARROCAS

Página: 4 / 4  
Data de Emissão: 19/03/2024

	Crédito	Redução
1.704.0000.0000	1.330.000,00	1.330.000,00
Total Recurso	3.054.000,00	3.054.000,00